



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**

1ª PARTE: PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE, sito à Rua Barbosa Lima, 63, Centro, SERRITA/PE, inscrito no CNPJ: 11.361.250/0001-73, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 001 de 04 de janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada Licitação na modalidade **PREGAO ELETRÔNICO**, através do site **www.bllcompras.com**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis.

2ª PARTE: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COM AS DEMAIS SECRETARIAS AGREGADAS AO SEU CNPJ DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL;

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do órgão licitante, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo eletrônico de compras constante da página eletrônica: **www.bllcompras.org.br**.

2.3 - A Prefeitura Municipal de SERRITA/PE utilizará o sistema de compras eletrônicas da Bolsa de Licitações & Pregões.

2.4. O edital poderá ser acessado e baixado nos seguintes sítios:

<https://www.serrita.pe.gov.br/index.php> > TRANSPARÊNCIA > LICITAÇÕES > PREGÃO ELETRÔNICO 007

3.0. DAS DATAS E HORARIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **28 de abril de 2021 às 08:30 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **10 de maio de 2021, às 08:30 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **10 de maio de 2021, às 09:00 horas.**

3.4. REFERENCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.



3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. PREFEITURA DE SERRITA/PE está localizada na Rua Barbosa Lima, nº 63- Centro, SERRITA/PE, CEP: 56.140-000, telefone: (87)3882-1156 e e-mail: cpl.serrita2021@gmail.com

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos, oriundos do tesouro municipal, consignados no orçamento da Prefeitura do Município de SERRITA PE para o exercício financeiro de 2021 sob a rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – GABINETE DO PREFEITO

02 – Poder Executivo

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Funcional: 04.122.0403.2801.0000 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 – Poder Executivo

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Funcional: 04.122.0403.2804.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

02 – Poder Executivo

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Planejamento

Funcional: 04.121.0403.4040.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento.

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DO TESOURO MUNICIPAL

02 – Poder Executivo

Órgão: 05 – Secretaria do Tesouro Municipal

Funcional: 04.122.0403.2812.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

02 – Poder Executivo

Órgão: 07 – Secretaria De Cultura, Desportos e Turismo

Funcional: 13.3921301.2847.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria De Cultura, Desportos e Turismo

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

02 – Poder Executivo

Órgão: 10 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Funcional: 20.122.0403.2864.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura.

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

02 – Poder Executivo

Órgão: 12 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Funcional: 04.0131.0401.2869.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Comunicação Social.

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

02 – Poder Executivo

Órgão: 13 – Secretaria Municipal da Juventude

Funcional: 08.243.0403.2870.0000 – Manutenção da Secretaria da Juventude.

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS POLÍTICOS

02 – Poder Executivo

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Assuntos Políticos

Funcional: 04.124.0403.2878.0000 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Políticos.

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

02 – Poder Executivo

Órgão: 20 – Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura

Funcional: 15.122.0403.2857.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.122.0801.2900.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 06.243.0801.2906.0000 – Manutenção das Atividades do Concelho Tutelar

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.244.0802.2914.0000 – Manutenção das Atividades do CRÁS Volante

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.244.0803.2919.0000 – Manutenção das Atividades do CREAS

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 – Entidades

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.122.1001.2880.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.1001.2884.0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.1001.2891.0000 – Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.1001.4005.0000 – Manutenção das Atividades do Hospital de Serrita

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.304.1001.2897.0000 – Manutenção da Vigilância Sanitária

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.122.1202.2822.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.361.1201.2825.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.361.1201.2826.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.362.1201.2996.0000 – Manutenção do Ensino Médio

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.365.1201.2838.0000 – Manutenção das Atividades das Creches

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.365.1201.2839.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.365.1201.2840.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – FUNDEB 40%

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.365.1201.4037.0000 – Manutenção das Atividades das Creches – FUNDEB 40%

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **bll.org.br**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2**. Deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (bll.org.br) poderá ser esclarecida através da empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bll.org.br.

6.2. Poderão participar desta Licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de SERRITA/PE, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento de Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto Licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V — DO ACESSO AOS MERCADOS/ DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bll.org.br** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

- 6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- 6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;
- 6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, suas propostas iniciais com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o Licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bll.org.br).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo “Informações Adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação **DO ITEM E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO LICITADO**, de acordo com o disposto no ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca/modelo e/ou fabricante do produto;

b) Preço global **DO ITEM** cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bll.org.br**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bll.org.br), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.



8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o (a) pregoeiro (a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo (a) pregoeiro (a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de Lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O (A) pregoeiro (a) dará início a etapa competitiva no horário previsto no subitem 3.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor **DO ITEM**.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ao inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao (a) pregoeiro (a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o (a) pregoeiro (a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível a recepção dos lances, retornando o (a) pregoeiro (a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores aquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantagem.

9.5.6. Na ausência do lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda as exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos Licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais Licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do Licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail cpl.serrita2021@gmail.com a proposta de preços, e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao **ÚLTIMO LANCE** ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bll.org.br), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o Licitante subsequente e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via Única Original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos, nos do Anexo II — Proposta de Preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.1.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O Licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes a entrega do objeto.

11.6. No caso de a Licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da Licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.



12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

a) Da Habilitação Jurídica:

- a.1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (consolidado), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada dos documentos de eleição de seus administradores;
- a.2) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- a.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- a.4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- a.5) Documento (s) oficial (is) do (s) Sócio (s) /Administrador (es);

b) Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- b.1) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b.2) Prova de regularidade fiscal junto a Fazenda Municipal de seu domicílio;
- b.3) Prova de regularidade fiscal junto a Fazenda Estadual de seu domicílio;
- b.4) Certidão Conjunta de Negativa de Débitos quanto a Dívida Ativa da União e da regularidade fiscal junto a Seguridade Social (INSS);
- b.5) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b.6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- b.7) Cópia da Inscrição Estadual e/ou Municipal, se houver;

c) Da Qualificação Econômico-financeira:

- c.1) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- c.2) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, ou balanço de abertura, no caso de empresa recém constituída, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data fixada da apresentação da proposta.

d) Da Qualificação Técnica:

- d.1) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da Licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado.

e) Das Declarações:

- e.1) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer

trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

e.2) Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da conformidade de sua proposta com as exigências do edital conforme o Inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002, c/c o § 4º do art. 26 do Decreto Federal 10.024/2019.

12.2 As Licitantes ao enviarem a Documentação de Habilitação para a Plataforma, deverão atentar-se às Disposições do **Item 21.8** deste Edital.

12.3. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em Legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.3.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao (a) pregoeiro (a) convocar os Licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

14.1.1. A disputa será realizada por **ITEM**, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o **ITEM** não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do **ITEM**, devendo o licitante, readequar o valor do **ITEM** aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o Licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo (a) pregoeiro (a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 minutos, utilizar-se do direito de preferência.



15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao (a) pregoeiro (a), até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl.serrita2021@gmail.com, informando o número deste pregão no sistema do **bll.org.br** e o Órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo (a) pregoeiro (a), por escrito, por meio de e-mail aqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma **bll.org.br** ou pelo e-mail cpl.serrita2021@gmail.com.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma **bll.org.br**, ou pelo e-mail cpl.serrita2021@gmail.com. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constantes no subitem 2.2., deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo (a) pregoeiro (a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso da interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta Licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do (a) pregoeiro (a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O Licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta Licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de SERRITA/PE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de SERRITA/PE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita as seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II- Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem a data da comunicação formal da rejeição;

III- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de SERRITA/PE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6. As sanções previstas nos incisos III e IV do Item 19.3 supra, poderão ser aplicadas as empresas que, em razão do contrato objeto desta Licitação:

I- Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação;

II- Demonstrarem não possuir Idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III- sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do Item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A Licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita a multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9. As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam as demais Licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital. As quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro Licitante pelo (a) pregoeiro (a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis a contratação estão definidas no **Anexo IV — Minuta do Contrato**, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revoga-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

21.2. E facultada ao (a) pregoeiro (a) ou a autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo Licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo (a) pregoeiro (a) ou o não atendimento as solicitações ensejarão DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de SERRITA/PE.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente, digital ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o (a) pregoeiro (a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação/Pregão, via e-mail institucional cpl.serrita2021@gmail.com, ou no próprio chat da plataforma do **bll.org.br** "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao (a) pregoeiro (a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante as sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto a responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I- Termo de Referência (Orçamento Básico);

ANEXO II- Modelo da Proposta de Preços;

ANEXO III- Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;

ANEXO IV - Minuta do Contrato;

ANEXO V – Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação;

SERRITA/PE, 26 de abril de 2021.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
PREGOEIRO
PORTARIA 001/2020

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COM AS DEMAIS SECRETARIAS AGREGADAS AO SEU CNPJ DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição visa o fornecimento de material de expediente variados e seguros, para atender as necessidades dos Fundos Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Secretaria de Administração com as demais Secretarias agregadas ao seu CNPJ do Município de SERRITA/PE.

3. DOS QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

3.1. Os quantitativos Gerais e as especificações constam nas planilhas abaixo:

MATERIAL DE EXPEDIENTE – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BASTÃO PARA COLA QUENTE	com 40 g. embalagem com fundo giratório, produto indicado para colagem de papel, cartolina e fotos, selo do inmetro impresso no corpo da embalagem da cola. caixa com 12 unidades. marca nacional.	UNID	60	33,33	1.999,80
2	BORRACHA PARA LÁPIS.	composição: borracha natural e estireno butadieno. caixa com 50 unidades. embalagem com dados do fabricante e prazo de validade. marca nacional.	CX	5	13,94	69,70
3	CADERNO 48 FL	brochura capa flexível	UNID.	60	1,41	84,60
4	CAIXA DE ARQUIVO MORTO DE PLASTICO.	poli onda, para arquivo morto de várias cores, medidas: 350x130x245mm. (aceitar-se-á variações de +/- 5 mm), abertura no topo. embalagem com dados do fabricante. marca nacional.	UNID	200	5,14	1.028,00
5	CALCULADORA PEQUENA DE BOLSO 8 DIGITOS	sem papel, com pilha aa. memória, porcentagem, quatro operações, raiz, marca nacional.	UNID.	30	12,29	368,70
6	CALCULADORA GRANDE DE MESA 12 COM DIGITOS	sem papel, com pilha aa. memória, porcentagem, quatro operações, raiz, marca nacional	UNID.	30	23,16	694,80
7	CANETA ESFEROGRÁFICA – AZUL	escrita média, corpo em plástico transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a	CX	20	29,41	588,20

		escrita. a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. produto de acordo com a norma em 71. caixa com 50 unidades. marca nacional.				
8	CANETA ESFEROGRÁFICA – PRETA	escrita média, corpo em plástico transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. produto de acordo com a norma em 71. caixa com 50 unidades. marca nacional.	CX	20	24,91	498,20
9	CANETA ESFEROGRÁFICA – VERMELHA	escrita média, corpo em plástico transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. produto de acordo com a norma em 71. marca nacional.	CX	20	30,07	601,40
10	CANETA MARCA TEXTO	cores variadas, ponta indeformável, chanfrada de no mínimo 4 mm, corpo cilíndrico, tampa na cor da tinta, prendedor para bolso, tamanho com tampa 13 cm aproximadamente, tinta fluorescente a base de água. caixa com 12 unidades. embalagem com dados do fabricante e validade no prazo. marca nacional.	CAIXA	10	15,11	151,10
11	CLIPS 3.0 GALVANIZADO	com arame de aço niquelado tam. 3/0. formato paralelo. caixa com 50 unidades. embalagem com dados do fabricante. marca nacional.	CX	100	2,11	211,00
12	CLIPS 6.0 GALVANIZADO	com arame de aço niquelado tam. 6/0. formato paralelo. caixa com 50 unidades. embalagem com dados do fabricante. marca nacional.	CX	100	14,64	1.464,00
13	CLIPS 8.0 GALVANIZADO	com arame de aço niquelado tam. 8/0. formato paralelo. caixa com 25 unidades. embalagem com dados do fabricante. marca nacional.	CX	100	3,75	375,00
14	COLA BRANCA, 90G.	não tóxica. lavável e ideal para trabalhos escolares e de escritório. criação de artesanato e projetos decorativos, colagem de papel, madeira, couro e tecido. composição: pva à base de água. caixa com 24 unidades (dividido em pacotes de 6 unidades. marca nacional)	CAIXA	5	21,30	106,50
15	COLA ISOPOR PARA	com frasco de 92 g, com bico aplicador econômico lacrado, tampa com respiros, produto indicado para trabalhos de colagem em e.v.a. e isopor, solúvel em álcool.	UNID.	5	2,99	14,95

16	CORRETIVO 18 ML.	liquido a base d'agua. caixa c/12	CAIXA	10	20,53	205,30
17	ENVELOPE TIPO CARTA	branco, 11x22 cm	UNID.	50	0,11	5,50
18	ENVELOPE TIPO SACO COM ABA	kraft ouro, sem nenhum tipo de impressão no seu corpo, 162/229. caixa c/100.	CAIXA	5	25,05	125,25
19	ENVELOPE TIPO SACO COM ABA	kraft ouro, sem nenhum tipo de impressão no seu corpo, 200/280. caixa c/100.	UNID.	5	25,05	125,25
20	ESTILETE DE PLÁSTICO 9 MM	com lâmina em aço inox de alta resistência. possui trava que permite maior segurança durante o corte e corpo plástico. corpo plástico estreito. marca nacional.	UNID.	30	2,65	79,50
21	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPATULA.	em metal, aproximadamente 14 cm.	UNID.	60	2,66	159,60
22	FITA ADESIVA DE PAPEL PARA EMPACOTAMENTO 45X50	cor marrom. embalagem com validade registrada e dados do fabricante. marca nacional.	UNID.	60	4,19	251,40
23	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12X30	embalagem com validade registrada e dados do fabricante. marca nacional.	UNID.	60	5,00	300,00
24	FITA ADESIVA GRANDE 12X40	transparente. embalagem com validade registrada e dados do fabricante. marca nacional.	UNID.	50	1,33	66,50
25	FITA ADESIVA PEQUENA 12X30	transparente. embalagem com validade registrada e dados do fabricante. marca nacional.	UNID.	30	6,46	193,80
26	FITA CREPE	cor branca 19x30	UNID.	50	4,67	233,50
27	FITA TRANSPARENTE LARGA 45X50	polipropileno. embalagem com validade registrada e dados do fabricante. marca nacional.	UNID.	50	3,36	168,00
28	FOLHA DE ISOPOR DE 10 MM.	medida: 50 cm x 100 cm.	UNID.	30	2,76	82,80
29	FOLHA DE ISOPOR DE 15 MM.	medida: 50 cm x 100 cm.	UNID.	30	4,03	120,90
30	FOLHA DE ISOPOR DE 20 MM.	medida: 50 cm x 100 cm.	UNID.	30	5,16	154,80
31	GRAMPEADOR DE MESA	tamanho aproximado de 13 cm x 4,0 cm x 5,7 cm, estrutura metálica, para grampos 26/6 e 24/6 com capacidade de grampear 20 folhas aproximadamente. certificado pelo inmetro. embalagem com dados do fabricante. marca nacional.	UNID.	40	20,84	833,60
32	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13	fabricado com arame de aço revestido, galvanizado. caixa com 1.000 unidades. embalagem com dados do fabricante. marca nacional.	CAIXA	100	13,63	1.363,00
33	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6.	fabricado com arame de aço revestido, galvanizado. caixa com 5.000 unidades. embalagem com dados do fabricante. marca nacional.	CAIXA	100	4,98	498,00
34	LÁPIS PRETO	nº 2 traço hb, apontado, sem emendas na madeira, grafite ultra resistente, não quebra com facilidade, não lasca, medindo 175 mm aproximadamente.	CAIXA	5	27,20	136,00

		embalagem com dados do fabricante e validade no prazo. caixa com 142 unid. marca nacional.				
35	LIVRO ATA	sem margem com 100 folhas. capa dura, costurado. tamanho 205x300. embalagem com dados do fabricante. marca nacional.	UNID.	30	11,25	337,50
36	LIVRO DE PONTO	capa de papelão, com 100 folhas. embalagem com dados do fabricante.	UNID.	30	18,65	559,50
37	LIVRO PROTOCOLO	160x220 mm, capa de papelão, com 100 folhas. embalagem com dados do fabricante.	UNID.	20	10,93	218,60
38	PAPEL A4 OFÍCIO	pacote com 500 fls formato a4: 210 x 297 mm gramatura: 75mg/m. cor branco,	CAIXA	150	230,34	34.551,00
39	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180G/M ²	caixa com 50 folhas gramatura:180g; tamanho a4: 210x297mm; para impressoras jato de tinta. alto brilho, secagem instantânea. resistência a impressão digital. não fica marca de dedo na impressão. compatíveis com as impressoras ink jet hp, epson, canon e lexmark. ótima qualidade fotográfica. ideal para todos os tipos de trabalho	CX	20	40,74	814,80
40	PASTA A-Z	pasta registradora ofício largo.	UNID.	100	8,83	883,00
41	PASTA CLASSIFICADORA	pasta classificadora 290gr amarelo ou cinza grampo trilho plástico.	UNID.	70	2,69	188,30
42	PASTA SANFONADA	com 12 divisões, tamanho a4- altura 23,4 cm. largura 33 cm. profundidade: 2,5 cm em plástico.	UNID.	50	10,80	540,00
43	PASTA SUSPENSA	marmorizada com haste plástica e visor	CAIXA	1	2,82	2,82
44	PASTA TRANSPARENTE G	plástica com aba e elástico 6 cm	UNID.	100	2,99	299,00
45	PASTA TRANSPARENTE M	plástica com aba e elástico 4 cm	UNID.	50	3,66	183,00
46	PASTA TRANSPARENTE P	plástica com aba e elástico 2 cm	UNID.	50	3,12	156,00
47	PERCEVEJO	latonado, cx com 100	CAIXA	5	2,96	14,80
48	PERFURADOR DE PAPEL	perfura 20 folhas ou fr 202, tamanho médio. marca nacional.	UNID.	30	12,86	385,80
49	PISTOLA PARA COLA QUENTE	bastão médio, com interruptor, cores diversas	UNID.	20	11,56	231,20
50	PASTA PORTFOLIO	pasta catálogo c/ 50 envelopes ofício	UNID.	30	23,98	719,40
51	PASTA CANALETA	pasta plástica canaleta a4 polipropileno cores diversas.	UNID.	50	9,16	458,00
52	PAPEL VERGÊ	papel vergê, material celulose vegetal, tipo folha picotada, cor branca, gramatura 180 g/m ² , comprimento 297 mm, largura 210 mm, pct. c/50.	PACOTE	20	22,99	459,80
total						54.361,17

MATERIAL DE EXPEDIENTE – ESCOLAS E CRECHES

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO.	Corpo em plástico de alta resistência COR AZUL, superfície interna em espuma e base em feltro. Embalagem com dados do fabricante. MARCA NACIONAL.	UNID.	50	4,66	233,00
2	APONTADOR PARA LÁPIS	Confeccionado em plástico, com 01 (um) furo, lâmina em aço inox de alta resistência e ângulo de corte, sem depósito. Embalagem com dados do fabricante. MARCA NACIONAL.	UNID.	1.300	0,59	767,00
3	BASTÃO PARA COLA QUENTE	Com 40 g. Embalagem com fundo giratório, produto indicado para colagem de papel, cartolina e fotos, selo do Inmetro impresso no corpo da embalagem da cola. Caixa com 12 unidades. MARCA NACIONAL.	CAIXA	20	33,33	666,60
4	BORRACHA PARA LÁPIS.	Composição: borracha natural e estireno butadieno. Caixa com 50 unidades. Embalagem com dados do fabricante e prazo de validade. MARCA NACIONAL.	CAIXA	200	13,94	2.788,00
5	CADERNO 48 FL	Brochura capa flexível	UNID.	1.000	1,41	1.410,00
6	CADERNO COMUM 10 MT	Universitário capa flexível	UNID.	1.400	3,50	4.900,00
7	CADERNO COMUM 6 MT	Universitário capa flexível	UNID.	850	10,83	9.205,50
8	CAIXA DE ARQUIVO MORTO DE PLASTICO, 30 DE CADA, NAS CORES AZUL, AMARELA, VERMELHA E CINZA	Polionda, PARA ARQUIVO MORTO DE VARIAS CORES, medidas: 350x130x245mm. (aceitar-se-á variações de +/- 5mm), abertura no Topo. Embalagem com dados do fabricante. MARCA NACIONAL.	UNID.	300	5,14	1.542,00
9	CALCULADORA PEQUENA DE BOLSO 8 DIGITOS	Sem papel, com pilha AA. Memória, Porcentagem, Quatro Operações, Raiz, MARCA NACIONAL	UNID.	30	12,27	368,10
10	CALCULADORAGRANDE DE MESA 12 COM DIGITOS	Sem papel, com pilha AA. Memória, Porcentagem, Quatro Operações, Raiz, MARCA NACIONAL	UNID.	30	2,16	64,80
11	CANETA ESFEROGRÁFICA – AZUL	Escrita média, corpo em plástico transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de	CAIXA	100	29,41	2.941,00

		validade. Produto de acordo com a Norma EN 71. Caixa com 50 unidades. MARCA NACIONAL.					
12	CANETA ESFEROGRÁFICA – PRETA	Escrita média, corpo em plástico transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Produto de acordo com a Norma EN 71. Caixa com 50 unidades. MARCA NACIONAL.	CAIXA	50		24,91	1.245,50
13	CANETA ESFEROGRÁFICA – VERMELHA	Escrita média, corpo em plástico transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Produto de acordo com a Norma EN 71. MARCA NACIONAL.	CAIXA	30		30,07	902,10
14	CANETA MARCA TEXTO	Cores variadas, ponta indeformável, chanfrada de no mínimo 4 mm, corpo cilíndrico, tampa na cor da tinta, prendedor para bolso, tamanho com tampa 13 cm aproximadamente, tinta fluorescente a base de água. Caixa com 12 unidades. Embalagem com dados do fabricante e validade no prazo. MARCA NACIONAL.	UNID.	50		15,11	755,50
15	CLIPS GRANDE 8.0	Com arame de aço niquelado tam. 8/0. Formato paralelo. Caixa com 25 unidades. Embalagem com dados do fabricante. MARCA NACIONAL.	CX	150		3,75	562,50
16	CLIPS PEQUENO 3.0	Com arame de aço niquelado tam. 3/0. Formato paralelo. Caixa com 50 unidades. Embalagem com dados do fabricante. MARCA NACIONAL.	CX	50		2,11	105,50
17	COLA BRANCA, 90g.	Não tóxica. Lavável e ideal para trabalhos escolares e de escritório. Criação de artesanato e projetos decorativos, colagem de papel, madeira, couro e tecido. Composição: PVA à base de água. Caixa com 24 unidades (dividido em pacotes de 6 unidades. Marca Nacional)	CAIXA	500		2,96	1.480,00
18	COLA COLORIDA COM GLITTER	Com frascos de 35g, lavável, para fazer colagens, pintar sobre papel, papel cartão e cartolina, não tóxico, solúvel em água, composição resina de PVA, glitter e conservantes. Produto com selo do inmetro, tampa de rosca com respiros, bico aplicador econômico. Na cor verde. Caixa com 12 unidades. Embalagem com dados do fabricante e validade no prazo. MARCA NACIONAL.	CAIXA	50		14,66	733,00
19	COLA COLORIDA COM GLITTER	Com frascos de 35g, lavável, para fazer colagens, pintar sobre papel, papel cartão e cartolina, não	CAIXA	50		9,29	464,50

		tóxico, solúvel em água, composição resina de PVA, glitter e conservantes. Produto com selo do inmetro, tampa de rosca com respiros, bico aplicador econômico. Na cor dourada. Caixa com 12 unidades. Embalagem com dados do fabricante e validade no prazo. MARCA NACIONAL.					
20	COLA COLORIDA COM GLITTER	Com frascos de 35g, lavável, para fazer colagens, pintar sobre papel, papel cartão e cartolina, não tóxico, solúvel em água, composição resina de PVA, glitter e conservantes. Produto com selo do inmetro, tampa de rosca com respiros, bico aplicador econômico. Na cor prata. Caixa com 12 unidades. Embalagem com dados do fabricante e validade no prazo. MARCA NACIONAL.	CAIXA	50		9,29	464,50
21	COLA COLORIDA COM GLITTER	Com frascos de 35g, lavável, para fazer colagens, pintar sobre papel, papel cartão e cartolina, não tóxico, solúvel em água, composição resina de PVA, glitter e conservantes. Produto com selo do inmetro, tampa de rosca com respiros, bico aplicador econômico. Na cor azul. Caixa com 12 unidades. Embalagem com dados do fabricante e validade no prazo. MARCA NACIONAL.	CAIXA	50		14,66	733,00
22	COLA COLORIDA COM GLITTER	Com frascos de 35g, lavável, para fazer colagens, pintar sobre papel, papel cartão e cartolina, não tóxico, solúvel em água, composição resina de PVA, glitter e conservantes. Produto com selo do inmetro, tampa de rosca com respiros, bico aplicador econômico. Na cor vermelha. Caixa com 12 unidades. Embalagem com dados do fabricante e validade no prazo. MARCA NACIONAL.	CAIXA	50		14,66	733,00
23	COLA COLORIDA SEM GLITER	Com frascos de 35g, lavável, para fazer colagens, pintar sobre papel, papel cartão e cartolina, não tóxico, solúvel em água, composição resina de PVA e conservantes. Produto com selo do inmetro, tampa de rosca com respiros, bico aplicador econômico. Embalagem com dados do fabricante e validade no prazo. MARCA NACIONAL	UNID.	500		10,31	5.155,00
24	COLA PARA ISOPOR	Com frasco de 90 g, com bico aplicador econômico lacrado, tampa com respiros, produto indicado para trabalhos de colagem em E.V.A. e isopor, solúvel em álcool.	UNID.	1.000		2,99	2.990,00
25	CORRETIVO 18 ML	Liquido a base D'agua caixa c/12.	CAIXA	30		20,53	615,90
26	ENVELOPE TIPO CARTA	Branco, 11X22 cm	UNID.	300		0,11	33,00
27	ENVELOPE TIPO SACO COM ABA	Kraft ouro, sem nenhum tipo de impressão no seu corpo, 162/229.	CX	500		25,05	12.525,00
28	ENVELOPE TIPO SACO COM ABA	Kraft ouro, sem nenhum tipo de impressão no seu corpo, 200/280.	CX	500		25,05	12.525,00
29	ESTILETE DE PLÁSTICO 9 MM	Com lâmina em aço inox de alta resistência. Possui trava que permite maior segurança durante o corte e corpo plástico. Corpo plástico estreito. Marca Nacional.	UNID.	100		2,65	265,00
30	EXTRATOR DE	Em metal, aproximadamente 14 cm.	UNID.	40			

	GRAMPO, TIPO ESPATULA				2,66	106,40
31	FITA ADESIVA DE PAPEL PARA EMPACOTAMENTO 45X50	Cor marrom. Embalagem com validade registrada e dados do fabricante. MARCA NACIONAL.	UNID.	100	4,19	419,00
32	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12x30	Embalagem com validade registrada e dados do fabricante. MARCA NACIONAL.	UNID.	200	5,00	1.000,00
33	FITA ADESIVA GRANDE 12x40	Transparente. Embalagem com validade registrada e dados do fabricante. MARCA NACIONAL.	UNID.	200	1,33	266,00
34	FITA ADESIVA PEQUENA 12x30	Transparente. Embalagem com validade registrada e dados do fabricante. MARCA NACIONAL.	UNID.	200	6,46	1.292,00
35	FITA CREPE	Cor branca 19x30	UNID.	300	4,65	1.395,00
36	FITA TRANSPARENTE LARGA 45X50	Prolipropileno. Embalagem com validade registrada e dados do fabricante. MARCA NACIONAL.	UNID.	100	3,36	336,00
37	FOLHA DE E.V.A	Colorido, lavável, atóxica, totalmente anatômico, tamanho 45x60cm. Liso e sem brilho. Espessura de 2 mm. Várias cores.	UNID.	1.000	4,44	4.440,00
38	FOLHA DE ISOPOR DE 10 MM.	Medida: 50 cm X 100 cm.	UNID.	50	2,76	138,00
39	FOLHA DE ISOPOR DE 15 MM.	Medida: 50 cm X 100 cm.	UNID.	100	4,03	403,00
40	FOLHA DE ISOPOR DE 20 MM.	Medida: 50 cm X 100 cm.	UNID.	100	5,16	516,00
41	GIZ ESCOLAR	Branco	UNID.	1000	3,86	3.860,00
42	GLITTER EM PÓ ESCOLAR	Em partículas de PVC metalizadas. Frasco individual de 3g. Caixa com 50 frascos. Várias cores. Embalagem com dados do fabricante e validade no prazo. Certificado do Inmetro. MARCA NACIONAL.	UNID.	200	0,93	186,00
43	GRAMPEADOR DE MESA	Tamanho aproximado de 13 cm x 4,0 cm x 5,7 cm, estrutura metálica, para grampos 26/6 e 24/6 com capacidade de grampear 20 folhas aproximadamente. Certificado pelo Inmetro. Embalagem com dados do fabricante. MARCA NACIONAL.	UNID.	100	20,84	2.084,00
44	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13	Fabricado com arame de aço revestido, galvanizado. Caixa com 1.000 unidades. Embalagem com dados do fabricante. MARCA NACIONAL.	CX	50	13,63	681,50
45	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6.	Fabricado com arame de aço revestido, galvanizado. Caixa com 5.000 unidades. Embalagem com dados do fabricante. MARCA NACIONAL.	CX	50	4,98	249,00
46	LAPIS DE CERA	GIZÃO DE CERA, COM 12 UNID.	CX	500	2,90	1.450,00
47	LÁPIS DE COR	Sextavado e/ou triangular, tipo jumbo, com certificação FSC, caixa com 12 cores. Ideal para mãozinhas pequenas. Cores vivas que facilitam o aprendizado. Lápis com diâmetro maior, ideal para uso escolar. Comprimento 3/4 que facilita o uso, mina macia, mais grossa e resistente. Traço escuro	UNID.	3000	2,67	8.010,00

		e excelente apagabilidade (fácil de apagar). Embalagem com dados do fabricante e validade no prazo. MARCA NACIONAL.				
48	LÁPIS PRETO	Nº 2 traço HB, apontado, sem emendas na madeira, grafite ultra-resistente, não quebra com facilidade, não lasca, medindo 175 mm aproximadamente. Embalagem com dados do fabricante e validade no prazo. Caixa com 72 unid. MARCA NACIONAL.	CX	100	27,20	2.720,00
49	LIVRO ATA	Sem margem com 100 folhas. Capa dura, costurado. Tamanho 205x300. Embalagem com dados do fabricante. MARCA NACIONAL.	UNID.	30	11,25	337,50
50	LIVRO DE PONTO	capa de papelão, com 100 folhas. Embalagem com dados do fabricante.	UNID.	50	18,65	932,50
51	LIVRO PROTOCOLO	160x220 mm, capa de papelão, com 100 folhas. Embalagem com dados do fabricante.	UNID.	20	10,93	218,60
52	MASSA DE MODELAR	Super macia, que não grude nas mãos e esfarele, caixa com 06 cores diferentes, com estojo, 60g. Embalagem com dados do fabricante. MARCA NACIONAL.	CX	200	3,09	618,00
53	PAPEL A4 OFÍCIO	Pacote com 500 fls Formato A4: 210 x 297 mm Gramatura: 75mg/m. cor branco,	CX.	250	230,34	57.585,00
54	PAPEL ALMAÇO	PALTADO	UNID.	100	25,45	2.545,00
55	PAPEL CAMURÇA	Cores variadas. Pacote com 20 unidades	UNID.	600	1,09	654,00
56	PAPEL CARTÃO	Tam. A4, pct. com 20	PCT	50	1,31	65,50
57	PAPEL CARTOLINA VÁRIAS CORES,	150g, de 50x66, pacote com 100 unidades. Embalagem com dados do fabricante.	UNID.	1000	2,76	2.760,00
58	PAPEL COLORSET	Dupla face, cores variadas 48x66. Pacote com 10 unidades.	UNID.	300	0,98	294,00
59	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180g/m²	Caixa com 50 Folhas Gramatura:180g; Tamanho A4: 210x297mm; para impressoras jato de tinta. Alto Brilho, secagem instantânea. Resistência a impressão digital. Não fica marca de dedo na impressão. Compatíveis com as impressoras Ink Jet HP, Epson, Canon e Lexmark. Ótima qualidade fotográfica. Ideal para todos os tipos de trabalho	CX	100	40,74	4.074,00
60	PAPEL LAMINADO,	Cores variadas. Pacote com 20 unidades.	UNID.	1000	1,19	1.190,00
61	PAPEL MADEIRA	80g, amarelo, pacote com 100 unidades.	UNID.	1000	0,59	590,00
62	PAPEL OFÍCIO COLORIDO	Papel oficio formato A4 210x297gramatura 75g/m². pacote com 100 folhas colorido	RESM A	80	9,52	761,60
63	PAPEL ONDULADO COLORIDO	Cores lisas, varias cores.	UNID.	300	3,72	1.116,00
64	PAPEL SEDA	(cores variadas). Pacote com 10 unidades.	UNID.	500	0,25	125,00
65	PASTA A-Z	Tamanho: 28,5 x 34,5 x 5,3 cm, Etiqueta dupla face na lombada	UNID.	200	8,83	1.766,00
66	PASTA CLASSIFICADOR	Fixador duplo com ferragem	UNID.	100	2,69	269,00
67	PASTA SANFONADA	Com 12 divisões, tamanho A4- altura 23,4 cm. Largura 33 cm. Profundidade: 2,5 cm em plástico.	UNID.	12	10,80	129,60

68	PASTA SUSPensa	Marmorizada com haste plástica e visor	UNID.	200	2,82	564,00
69	PASTA TRANSPARENTE G	Plástica com aba e elástico 6 cm	UNID.	200	2,99	598,00
70	PASTA TRANSPARENTE M	Plástica com aba e elástico 4 cm	UNID.	200	3,66	732,00
71	PASTA TRANSPARENTE P	Plástica com aba e elástico 2 cm	UNID.	200	3,12	624,00
72	PERCEVEJO	Latonado, cx com 100	CX	20	2,96	59,20
73	PERFURADOR DE PAPEL	Perfura 20 folhas ou FR 202, tamanho médio. MARCA NACIONAL.	UNID.	40	12,86	514,40
74	PINCEL	Marcador para quadro branco, ponta macia para não danificar o quadro, que apaga facilmente, tinta especial, ponta de acrílico de 0,4mm, espessura da escrita 2,0 mm, não recarregável, na cor azul. MARCA NACIONAL.	UNID.	250	2,14	535,00
75	PINCEL ATÔMICO	Permanente cx com 12	CX	50	37,33	1.866,50
76	PINCEL ESCOLAR N° 04	MARCA NACIONAL.	UNID.	100	1,82	182,00
77	PINCEL ESCOLAR N° 08	MARCA NACIONAL.	UNID.	100	2,11	211,00
78	PINCEL ESCOLAR N° 12	MARCA NACIONAL.	UNID.	150	2,88	432,00
79	PINCEL TIPO HIDRACOR	Color, cx com 12	CX	60	5,05	303,00
80	PISTOLA PARA COLA QUENTE	Bastão médio, com interruptor, cores diversas	UNID.	30	11,56	346,80
81	QUADRO BRANCO BRILHANTE	Confeccionado com laminado melaminico (fórmica), tamanho 120 x 200 cm, moldura arredondadas em alumínio anodizado fosco, suporte para apagador com 40 cm com sistema de fixação invisível e acessório para instalação.	UNID.	30	177,21	5.316,30
82	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO	Tinta permanente à base de álcool de secagem rápida. Com 37 ml e reabastece em média 20 vezes. MARCA NACIONAL.	UNID.	50	46,38	2.319,00
83	REABASTECEDOR PINCEL PARA QUADRO	Cor azul, MARCA NACIONAL.	UNID.	120	31,08	3.729,60
84	RÉGUA ESCOLAR 30 CM	Em poliestireno, 30 cm, cristal, plástica com marcação em milímetro.	UNID.	500	3,21	1.605,00
85	RÉGUA ESCOLAR 50 CM	Em poliestireno, 30 cm, cristal, plástica com marcação em milímetro.	UNID.	100	3,24	324,00
86	TESOURA ESCOLAR 13 CM	Sem ponta, em aço inox, cabo plástico. MARCA NACIONAL.	UNID.	400	4,35	1.740,00
87	TINTA A DEDO	Com potes de 15ml	CX	50	5,66	283,00
88	TINTA ACRILEX PARA TECIDO	Pote com 37 ml a base de resina	UNID.	300	3,35	1.005,00
89	TINTA GUACHE	Caixa com 6 cores variadas, Pote de 250 ml, MARCA NACIONAL.	UNID.	400	6,63	2.652,00
TOTAL R\$						198.699,00



MATERIAL DE EXPEDIENTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BASTÃO PARA COLA QUENTE	com 40 g. embalagem com fundo giratório, produto indicado para colagem de papel, cartolina e fotos, selo do inmetro impresso no corpo da embalagem da cola. caixa com 12 unidades. marca nacional.	PACOTE	300	33,33	9.999,00
2	BORRACHA PARA LÁPIS.	composição: borracha natural e estireno butadieno. caixa com 50 unidades. embalagem com dados do fabricante e prazo de validade. marca nacional.	CX	30	13,49	404,70
3	CADERNO 48 FL	brochura capa flexível	UNID.	200	1,41	282,00
4	CAIXA DE ARQUIVO MORTO DE PLASTICO	polionda, para arquivo morto de varias cores, medidas: 350x130x250mm. (aceitar-se-á variações de +/- 5 mm), abertura no topo. embalagem com dados do fabricante. marca nacional.	UNID.	200	5,14	1.028,00
5	CALCULADORA PEQUENA DE BOLSO 8 DIGITOS	sem papel, com pilha aa. memória, porcentagem, quatro operações, raiz, marca nacional.	UNID.	40	12,29	491,60
6	CALCULADORA GRANDE DE MESA 12 COM DIGITOS	sem papel, com pilha aa. memória, porcentagem, quatro operações, raiz, marca nacional	UNID.	50	23,16	1.158,00
7	CANETA ESFEROGRÁFICA – AZUL	escrita média, corpo em plástico transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. produto de acordo com a norma em 71. caixa com 50 unidades. marca nacional.	CX	40	29,94	1.197,60
8	CANETA ESFEROGRÁFICA – PRETA	escrita média, corpo em plástico transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. produto de acordo com a norma em 71. caixa com 50 unidades.	CX	40	24,91	996,40

		marca nacional.				
9	CANETA ESFEROGRÁFICA – VERMELHA	escrita média, corpo em plástico transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. produto de acordo com a norma em 71. marca nacional.	CX	40	30,07	1.202,80
10	CANETA MARCA TEXTO	cores variadas, ponta indeformável, chanfrada de no mínimo 4 mm, corpo cilíndrico, tampa na cor da tinta, prendedor para bolso, tamanho com tampa 13 cm aproximadamente, tinta fluorescente a base de água. caixa com 12 unidades. embalagem com dados do fabricante e validade no prazo. marca nacional.	CAIXA	40	15,11	604,40
11	CLIPS 3.0 GALVANIZADO	com arame de aço niquelado tam. 3/0. formato paralelo. caixa com 100 unidades. embalagem com dados do fabricante. marca nacional.	CX	300	2,11	633,00
12	CLIPS 6.0 GALVANIZADO	com arame de aço niquelado tam. 6/0. formato paralelo. caixa com 50 unidades. embalagem com dados do fabricante. marca nacional.	CX	300	14,64	4.392,00
13	CLIPS 8.0 GALVANIZADO	com arame de aço niquelado tam. 8/0. formato paralelo. caixa com 25 unidades. embalagem com dados do fabricante. marca nacional.	CX	300	3,75	1.125,00
14	COLA BRANCA, 90G.	não tóxica. lavável e ideal para trabalhos escolares e de escritório. criação de artesanato e projetos decorativos, colagem de papel, madeira, couro e tecido. composição: pva à base de água. caixa com 12 unidades (dividido em pacotes de 6 unidades. marca nacional)	CAIXA	40	2,96	118,40
15	COLA PARA ISOPOR 90 G.	com frasco de 90 g, com bico aplicador econômico lacrado, tampa com respiros, produto indicado para trabalhos de colagem em e.v.a. e isopor, solúvel em álcool. caixa c/12.	UNID.	30	2,99	89,70
16	CORRETIVO 18 ML.	liquido a base d'agua. caixa c/12	CAIXA	30	20,53	615,90
17	ENVELOPE TIPO CARTA	branco, 11x23 cm	UNID.	500	0,11	55,00
18	ENVELOPE TIPO SACO COM ABA	kraft ouro, sem nenhum tipo de impressão no seu corpo, 162/229.	CAIXA	500	25,05	12.525,00
19	ENVELOPE TIPO SACO COM ABA, 200 X 280.	kraft ouro, sem nenhum tipo de impressão no seu corpo, 200/280. pct. c/100 unidades.	CAIXA	5	25,05	125,25
20	ESTILETE 9 MM	com lâmina em aço inox de alta resistência. possui trava que permite maior segurança durante o corte e corpo plástico. corpo plástico estreito. marca nacional.	UNID.	100	2,65	265,00

21	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPATULA.	em metal, aproximadamente 14 cm.	UNID.	100	2,66	266,00
22	FITA ADESIVA DE PAPEL PARA EMPACOTAMENTO 45X50	cor marrom. embalagem com validade registrada e dados do fabricante. marca nacional.	UNID.	100	4,19	419,00
23	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12X30	embalagem com validade registrada e dados do fabricante. marca nacional.	UNID.	100	5,00	500,00
24	FITA ADESIVA GRANDE 12X40	transparente. embalagem com validade registrada e dados do fabricante. marca nacional.	UNID.	100	1,33	133,00
25	FITA ADESIVA PEQUENA 12X30	transparente. embalagem com validade registrada e dados do fabricante. marca nacional.	UNID.	100	6,46	646,00
26	FITA CREPE	cor branca 19x50	UNID.	100	4,67	467,00
27	FITA TRANSPARENTE LARGA 45X45	prolpropileno. embalagem com validade registrada e dados do fabricante. marca nacional.	UNID.	100	3,36	336,00
28	FOLHA DE ISOPOR DE 10 MM.	medida: 50 cm x 100 cm.	UNID.	100	2,76	276,00
29	FOLHA DE ISOPOR DE 15 MM.	medida: 50 cm x 100 cm.	UNID.	100	4,03	403,00
30	FOLHA DE ISOPOR DE 20 MM.	medida: 50 cm x 100 cm.	UNID.	100	5,16	516,00
31	GRAMPEADOR DE MESA	tamanho aproximado de 13 cm x 4,0 cm x 5,7 cm, estrutura metálica, para grampos 26/6 e 24/6 com capacidade de grampear 20 folhas aproximadamente. certificado pelo inmetro. embalagem com dados do fabricante. marca nacional.	UNID.	70	20,84	1.458,80
32	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13	fabricado com arame de aço revestido, galvanizado. caixa com 1.000 unidades. embalagem com dados do fabricante. marca nacional.	CX	50	13,63	681,50
33	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6.	fabricado com arame de aço revestido, galvanizado. caixa com 5.000 unidades. embalagem com dados do fabricante. marca nacional.	CX	70	4,98	348,60
34	LÁPIS PRETO	n° 2 traço hb, apontado, sem emendas na madeira, grafite ultra-resistente, não quebra com facilidade, não lasca, medindo 175 mm aproximadamente. embalagem com dados do fabricante e validade no prazo. caixa com 144 unid. marca nacional.	CX	50	27,20	1.360,00
35	LIVRO ATA	sem margem com 100 folhas. capa dura, costurado. tamanho 205x300. embalagem com dados do fabricante. marca nacional.	UNID.	200	11,25	2.250,00
36	LIVRO DE PONTO	capa de papelão, com 100 folhas. embalagem com dados do fabricante.	UNID.	300	18,65	5.595,00
37	LIVRO PROTOCOLO	160x220 mm, capa de papelão, com 100 folhas. embalagem com dados do fabricante.	UNID.	300	10,93	3.279,00

38	PAPEL A4 OFÍCIO	pacote com 500 fls formato a4: 210 x 297 mm gramatura: 75mg/m. cor branco,	CX.	300	230,34	69.102,00
39	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180G/M ²	caixa com 50 folhas gramatura:180g; tamanho a4: 210x297mm; para impressoras jato de tinta. alto brilho, secagem instantânea. resistência a impressão digital. não fica marca de dedo na impressão. compatíveis com as impressoras ink jet hp, epson, canon e lexmark. ótima qualidade fotográfica. ideal para todos os tipos de trabalho	CX	50	40,74	2.037,00
40	PASTA A-Z	pasta registradora ofício largo.	UNID.	300	8,83	2.649,00
41	PASTA CLASSIFICADORA	pasta classificadora 290gr amarelo ou cinza grampo trilho plástico.	UNID.	200	2,69	538,00
42	PASTA SANFONADA	com 12 divisões, tamanho a4- altura 23,4 cm. largura 33 cm. profundidade: 2,5 cm em plástico.	UNID.	100	10,80	1.080,00
43	PASTA SUSPENSA	marmorizada com haste plástica e visor	UNID.	300	2,82	846,00
44	PASTA TRANSPARENTE G	pasta plástica com elástico com aba elástica, tamanho ofício, em polipropileno, lavável, grande durabilidade, transparente. dimensões: (335 x 245), lombo 40 mm.	UNID.	300	2,99	897,00
45	PASTA TRANSPARENTE M	pasta plástica com elástico com aba elástica, tamanho ofício, em polipropileno, lavável, grande durabilidade, transparente. dimensões: (335 x 245), lombo 30 mm.	UNID.	300	3,66	1.098,00
46	PASTA TRANSPARENTE P	pasta plástica com elástico com aba elástica, tamanho ofício, em polipropileno, lavável, grande durabilidade, transparente. dimensões: (335 x 245), lombo 20 mm.	UNID.	300	3,12	936,00
47	PERCEVEJO	latonado, cx com 100	CX	10	2,96	29,60
48	PERFURADOR DE PAPEL	perfura 20 folhas ou fr 202, tamanho médio. marca nacional.	UNID.	60	12,86	771,60
49	PISTOLA PARA COLA QUENTE	bastão médio, com interruptor, cores diversas	UNID.	30	11,56	346,80
50	PILHA AA - RECARREGÁVEL	pilha aa - recarregável cartela com 2 unidades	CARTELA	85	33,80	2.873,00
51	PILHA AA - NÃO RECERREGÁVEL	pilha aa - não recerregável cartela com 2 unidades	CARTELA	110	4,34	477,40
52	PILHA AAA - RECERREGÁVEL	pilha aaa -recerregável cartela com 2 unidades	CARTELA	80	29,60	2.368,00
53	PILHA AAA - NÃO RECERREGÁVEL	pilha aaa - não recerregável cartela com 2 unidades	CARTELA	250	4,82	1.205,00
54	PILHA ALCALINA C	pilha alcalina c cartela com 2 unidades	CARTELA	250	9,86	2.465,00
55	BATERIA CR 2032	bateria cr 2032	UNID.	200	1,83	366,00
TOTAL R\$						146.329,05

MATERIAL DE EXPEDIENTE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BASTÃO PARA COLA QUENTE	com 40 g. embalagem com fundo giratório, produto indicado para colagem de papel, cartolina e fotos, selo do inmetro impresso no corpo da embalagem da cola. caixa com 12 unidades. marca nacional.	PACOTE	10	33,33	333,30
2	BORRACHA PARA LÁPIS.	composição: borracha natural e estireno butadieno. caixa com 50 unidades. embalagem com dados do fabricante e prazo de validade. marca nacional.	CAIXA	10	13,94	139,40
3	CADERNO 48 FL	brochura capa flexível	UNID.	100	1,41	141,00
4	CAIXA DE ARQUIVO MORTO DE PLASTICO	polionda, para arquivo morto de varias cores, medidas: 350x130x245mm. (aceitar-se-á variações de +/- 5 mm), abertura no topo. embalagem com dados do fabricante. marca nacional.	UNID	200	5,14	1.028,00
5	CALCULADORA PEQUENA DE BOLSO 8 DIGITOS	sem papel, com pilha aa. memória, porcentagem, quatro operações, raiz, marca nacional.	UNID.	20	12,29	245,80
6	CALCULADORA GRANDE DE MESA 12 COM DIGITOS	sem papel, com pilha aa. memória, porcentagem, quatro operações, raiz, marca nacional	UNID.	20	23,16	463,20
7	CANETA ESFEROGRÁFICA – AZUL	escrita média, corpo em plástico transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. produto de acordo com a norma em 71. caixa com 50 unidades. marca nacional.	CAIXA	30	29,41	882,30
8	CANETA ESFEROGRÁFICA – PRETA	escrita média, corpo em plástico transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. produto de acordo com a norma em 71. caixa com 50	CAIXA	30	24,91	747,30

		unidades. marca nacional.				
9	CANETA ESFEROGRÁFICA – VERMELHA	escrita média, corpo em plástico transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. produto de acordo com a norma em 71. marca nacional.	CAIXA	20	30,07	601,40
10	CANETA MARCA TEXTO	cores variadas, ponta indeformável, chanfrada de no mínimo 4 mm, corpo cilíndrico, tampa na cor da tinta, prendedor para bolso, tamanho com tampa 13 cm aproximadamente, tinta fluorescente a base de água. caixa com 12 unidades. embalagem com dados do fabricante e validade no prazo. marca nacional.	CAIXA	7	15,11	105,77
11	CLIPS 3.0 GALVANIZADO	com arame de aço niquelado tam. 3/0. formato paralelo. caixa com 100 unidades. embalagem com dados do fabricante. marca nacional.	CAIXA	100	2,11	211,00
12	CLIPS 6.0 GALVANIZADO	com arame de aço niquelado tam. 6/0. formato paralelo. caixa com 50 unidades. embalagem com dados do fabricante. marca nacional.	CAIXA	100	14,64	1.464,00
13	CLIPS 8.0 GALVANIZADO	com arame de aço niquelado tam. 8/0. formato paralelo. caixa com 25 unidades. embalagem com dados do fabricante. marca nacional.	CAIXA	100	3,65	365,00
14	COLA BRANCA, 90G.	não tóxica. lavável e ideal para trabalhos escolares e de escritório. criação de artesanato e projetos decorativos, colagem de papel, madeira, couro e tecido. composição: pva à base de água. caixa com 24 unidades (dividido em pacotes de 6 unidades. marca nacional)	CAIXA	7	2,96	20,72
15	COLA PARA ISOPOR	com frasco de 92 g, com bico aplicador econômico lacrado, tampa com respiros, produto indicado para trabalhos de colagem em e.v.a. e isopor, solúvel em álcool.	CAIXA	2	2,99	5,98
16	CORRETIVO 18 ML	liquido a base d'agua.	UNID.	20	20,53	410,60
17	ENVELOPE TIPO SACO COM ABA	kraft ouro, sem nenhum tipo de impressão no seu corpo, 200/280.	CX	300	25,05	7.515,00
18	ESTILETE DE PLÁSTICO 9 MM	com lâmina em aço inox de alta resistência. possui trava que permite maior segurança durante o corte e corpo plástico. corpo plástico estreito. marca nacional.	UNID.	30	2,65	79,50

19	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPATULA.	em metal, aproximadamente 14 cm.	UNID.	80	2,66	212,80
20	FITA ADESIVA DE PAPEL PARA EMPACOTAMENTO 45X50	cor marrom. embalagem com validade registrada e dados do fabricante. marca nacional.	UNID.	70	4,19	293,30
21	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12X30	embalagem com validade registrada e dados do fabricante. marca nacional.	UNID.	70	5,00	350,00
22	FITA ADESIVA GRANDE 12X40	transparente. embalagem com validade registrada e dados do fabricante. marca nacional.	UNID.	100	1,33	133,00
23	FITA ADESIVA PEQUENA 12X30	transparente. embalagem com validade registrada e dados do fabricante. marca nacional.	UNID.	100	6,46	646,00
24	FITA CREPE	cor branca 19x30	UNID.	80	4,67	373,60
25	FITA TRANSPARENTE LARGA 45X50	prolpropileno. embalagem com validade registrada e dados do fabricante. marca nacional.	UNID.	50	3,36	168,00
26	FOLHA DE ISOPOR DE 10 MM.	medida: 50 cm x 100 cm.	UNID.	100	2,76	276,00
27	FOLHA DE ISOPOR DE 15 MM.	medida: 50 cm x 100 cm.	UNID.	100	4,03	403,00
28	FOLHA DE ISOPOR DE 20 MM.	medida: 50 cm x 100 cm.	UNID.	100	5,16	516,00
29	GRAMPEADOR DE MESA	tamanho aproximado de 13 cm x 4,0 cm x 5,7 cm, estrutura metálica, para grampos 26/6 e 24/6 com capacidade de grampear 20 folhas aproximadamente. certificado pelo inmetro. embalagem com dados do fabricante. marca nacional.	UNID.	50	20,84	1.042,00
30	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13	fabricado com arame de aço revestido, galvanizado. caixa com 1.000 unidades. embalagem com dados do fabricante. marca nacional.	CAIXA	50	13,63	681,50
31	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6.	fabricado com arame de aço revestido, galvanizado. caixa com 5.000 unidades. embalagem com dados do fabricante. marca nacional.	CAIXA	50	4,98	249,00
32	LÁPIS PRETO	nº 2 traço hb, apontado, sem emendas na madeira, grafite ultra-resistente, não quebra com facilidade, não lasca, medindo 175 mm aproximadamente. embalagem com dados do fabricante e validade no prazo. caixa com 72 unid. marca nacional.	CAIXA	5	27,20	136,00
33	LIVRO ATA	sem margem com 100 folhas. capa dura, costurado. tamanho 205x300. embalagem com dados do fabricante. marca nacional.	UNID.	100	11,25	1.125,00
34	LIVRO DE PONTO	capa de papelão, com 100 folhas. embalagem com dados do fabricante.	UNID.	60	18,65	1.119,00
35	LIVRO PROTOCOLO	160x220 mm, capa de papelão, com 100 folhas. embalagem com dados do fabricante.	UNID.	60	10,93	655,80

36	PAPEL A4 OFÍCIO	pacote com 500 fls formato a4: 210 x 297 mm gramatura: 75mg/m. cor branco,	CAIXA	100	230,34	23.034,00
37	PAPEL FOTOGRAFICO A4 180G/M ²	caixa com 50 folhas gramatura:180g; tamanho a4: 210x297mm; para impressoras jato de tinta. alto brilho, secagem instantânea. resistência a impressão digital. não fica marca de dedo na impressão. compatíveis com as impressoras ink jet hp, epon, canon e lexmark. ótima qualidade fotográfica. ideal para todos os tipos de trabalho	CAIXA	10	40,74	407,40
38	PASTA A-Z	tamanho: 28,5 x 34,5 x 5,3 cm, etiqueta dupla face na lombada	UNID.	100	8,83	883,00
39	PASTA SANFONADA	com 12 divisões, tamanho a4- altura 23,4 cm. largura 33 cm. profundidade: 2,5 cm em plástico.	UNID.	50	10,80	540,00
40	PASTA TRANSPARENTE G	plástica com aba e elástico 6 cm	UNID.	100	2,99	299,00
41	PASTA TRANSPARENTE M	plástica com aba e elástico 4 cm	UNID.	100	3,66	366,00
42	PASTA TRANSPARENTE P	plástica com aba e elástico 2 cm	UNID.	100	3,12	312,00
43	PERFURADOR DE PAPEL	perfura 20 folhas ou fr 202, tamanho médio. marca nacional.	UNID.	30	12,86	385,80
44	PISTOLA PARA COLA QUENTE	bastão médio, com interruptor, cores diversas	UNID.	20	11,56	231,20
TOTAL R\$						49.597,67

MATERIAL DE EXPEDIENTE – ADMINISTRAÇÃO GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BASTÃO PARA COLA QUENTE	com 40 g. embalagem com fundo giratório, produto indicado para colagem de papel, cartolina e fotos, selo do inmetro impresso no corpo da embalagem da cola. caixa com 12 unidades. marca nacional.	UNIDADE	300	33,33	9.999,00
2	BORRACHA PARA LÁPIS.	composição: borracha natural e estireno butadieno. caixa com 50 unidades. embalagem com dados do fabricante e prazo de validade. marca nacional.	CX	30	13,94	418,20
3	CADERNO 48 FL	brochura capa flexível	UNID.	200	1,41	282,00
4	CAIXA DE ARQUIVO MORTO DE PLASTICO	polionda, para arquivo morto de varias cores, medidas: 350x130x250mm. (aceitar-se-á variações de +/- 5 mm), abertura no topo. embalagem com dados do fabricante. marca nacional.	UNID.	200	5,14	1.028,00

5	CALCULADORA PEQUENA DE BOLSO 8 DIGITOS	sem papel, com pilha aa. memória, porcentagem, quatro operações, raiz, marca nacional.	UNID.	40	12,29	491,60
6	CALCULADORA GRANDE DE MESA 12 COM DIGITOS	sem papel, com pilha aa. memória, porcentagem, quatro operações, raiz, marca nacional.	UNID.	50	23,16	1.158,00
7	CANETA ESFEROGRÁFICA – AZUL	escrita média, corpo em plástico transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. produto de acordo com a norma em 71. caixa com 50 unidades. marca nacional.	CX	40	29,41	1.176,40
8	CANETA ESFEROGRÁFICA – PRETA	escrita média, corpo em plástico transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. produto de acordo com a norma em 71. caixa com 50 unidades. marca nacional.	CX	40	24,91	996,40
9	CANETA ESFEROGRÁFICA – VERMELHA	escrita média, corpo em plástico transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. produto de acordo com a norma em 71. marca nacional.	CX	40	30,07	1.202,80
10	CANETA MARCA TEXTO	cores variadas, ponta indeformável, chanfrada de no mínimo 4 mm, corpo cilíndrico, tampa na cor da tinta, prendedor para bolso, tamanho com tampa 13 cm aproximadamente, tinta fluorescente a base de água.	UNID.	40	15,11	604,40
11	CLIPS	com arame de aço niquelado tam. 3/0.	CX	300		

	3.0 GALVANIZADO	formato paralelo. caixa com 50 unidades. embalagem com dados do fabricante. marca nacional.			2,11	633,00
12	CLIPS 6.0 GALVANIZADO	com arame de aço niquelado tam. 6/0. formato paralelo. caixa com 50 unidades. embalagem com dados do fabricante. marca nacional.	CX	300	14,66	4.398,00
13	CLIPS 8.0 GALVANIZADO	com arame de aço niquelado tam. 8/0. formato paralelo. caixa com 25 unidades. embalagem com dados do fabricante. marca nacional.	CX	300	3,75	1.125,00
14	COLA BRANCA, 90G.	não tóxica. lavável e ideal para trabalhos escolares e de escritório. criação de artesanato e projetos decorativos, colagem de papel, madeira, couro e tecido. composição: pva à base de água. caixa com 12 unidades (dividido em pacotes de 6 unidades. marca nacional)	CAIXA	40	2,96	118,40
15	COLA PARA ISOPOR	com frasco de 90 g, com bico aplicador econômico lacrado, tampa com respiros, produto indicado para trabalhos de colagem em e.v.a. e isopor, solúvel em álcool. caixa c/12.	UNID.	30	2,99	89,70
16	CORRETIVO 18 ML.	liquido a base d'agua. caixa c/12	CAIXA	30	20,53	615,90
17	ENVELOPE TIPO CARTA	branco, 11x23 cm	UNID.	500	0,11	55,00
18	ENVELOPE TIPO SACO COM ABA	kraft ouro, sem nenhum tipo de impressão no seu corpo, 162/229.	UNID.	500	25,05	12.525,00
19	ENVELOPE TIPO SACO COM ABA, 200 X 280.	kraft ouro, sem nenhum tipo de impressão no seu corpo, 200/280. pct. c/100 unidades.	PACOTE	5	25,05	125,25
20	ESTILETE 9 MM	com lâmina em aço inox de alta resistência. possui trava que permite maior segurança durante o corte e corpo plástico. corpo plástico estreito. marca nacional.	UNID.	100	2,65	265,00
21	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPATULA.	em metal, aproximadamente 14 cm.	UNID.	100	2,66	266,00
22	FITA ADESIVA DE PAPEL PARA EMPACOTAMENTO 45X50	cor marrom. embalagem com validade registrada e dados do fabricante. marca nacional.	UNID.	100	4,19	419,00
23	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12X30	embalagem com validade registrada e dados do fabricante. marca nacional.	UNID.	100	5,00	500,00
24	FITA ADESIVA GRANDE 12X40	transparente. embalagem com validade registrada e dados do fabricante. marca nacional.	UNID.	100	1,33	133,00
25	FITA ADESIVA PEQUENA 12X30	transparente. embalagem com validade registrada e dados do fabricante. marca nacional.	UNID.	100	6,46	646,00
26	FITA CREPE	cor branca 19x50	UNID.	100	4,67	467,00

27	FITA TRANSPARENTE LARGA 45X45	prolpropileno. embalagem com validade registrada e dados do fabricante. marca nacional.	UNID.	100	3,36	336,00
28	FOLHA DE ISOPOR DE 10 MM.	medida: 50 cm x 100 cm.	UNID.	100	2,76	276,00
29	FOLHA DE ISOPOR DE 15 MM.	medida: 50 cm x 100 cm.	UNID.	100	4,03	403,00
30	FOLHA DE ISOPOR DE 20 MM.	medida: 50 cm x 100 cm.	UNID.	100	5,16	516,00
31	GRAMPEADOR DE MESA	tamanho aproximado de 13 cm x 4,0 cm x 5,7 cm, estrutura metálica, para grampos 26/6 e 24/6 com capacidade de grampear 20 folhas aproximadamente. certificado pelo inmetro. embalagem com dados do fabricante. marca nacional.	UNID.	70	20,84	1.458,80
32	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13	fabricado com arame de aço revestido, galvanizado. caixa com 1.000 unidades. embalagem com dados do fabricante. marca nacional.	CX	50	13,63	681,50
33	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6.	fabricado com arame de aço revestido, galvanizado. caixa com 5.000 unidades. embalagem com dados do fabricante. marca nacional.	CX	70	4,98	348,60
34	LÁPIS PRETO	nº 2 traço hb, apontado, sem emendas na madeira, grafite ultra-resistente, não quebra com facilidade, não lasca, medindo 175 mm aproximadamente. embalagem com dados do fabricante e validade no prazo. caixa com 144 unid. marca nacional.	CX	50	27,20	1.360,00
35	LIVRO ATA	sem margem com 100 folhas. capa dura, costurado. tamanho 205x300. embalagem com dados do fabricante. marca nacional.	UNID.	200	11,25	2.250,00
36	LIVRO DE PONTO	capa de papelão, com 100 folhas. embalagem com dados do fabricante.	UNID.	300	18,65	5.595,00
37	LIVRO PROTOCOLO	160x220 mm, capa de papelão, com 100 folhas. embalagem com dados do fabricante.	UNID.	300	10,93	3.279,00
38	PAPEL A4 OFÍCIO	pacote com 500 fls formato a4: 210 x 297 mm gramatura: 75mg/m. cor branco,	CX.	300	230,34	69.102,00
39	PAPEL FOTOGRAFICO A4 180G/M²	caixa com 50 folhas gramatura:180g; tamanho a4: 210x297mm; para impressoras jato de tinta. alto brilho, secagem instantânea. resistência a impressão digital. não fica marca de dedo na impressão. compatíveis com as impressoras ink jet hp, epon, canon e lexmark. ótima qualidade fotográfica. ideal para todos os tipos de trabalho	CX	50	40,74	2.037,00
40	PASTA A-Z	pasta registradora ofício largo.	UNID.	300	8,83	2.649,00
41	PASTA CLASSIFICADORA	pasta classificadora 290gr amarelo ou cinza grampo trilho plástico.	UNID.	200	2,69	538,00
42	PASTA SANFONADA	com 12 divisões, tamanho a4- altura 23,4 cm. largura 33 cm. profundidade: 2,5 cm em plástico.	UNID.	100	10,80	1.080,00

43	PASTA SUSPENSA	marmorizada com haste plástica e visor	UNID.	300	2,82	846,00
44	PASTA TRANSPARENTE G	pasta plástica com elástico com aba elástica, tamanho ofício, em polipropileno, lavável, grande durabilidade, transparente. dimensões: (335 x 245), Imbo 40 mm.	UNID.	300	2,99	897,00
45	PASTA TRANSPARENTE M	pasta plástica com elástico com aba elástica, tamanho ofício, em polipropileno, lavável, grande durabilidade, transparente. dimensões: (335 x 245), lombo 30 mm.	UNID.	300	3,66	1.098,00
46	PASTA TRANSPARENTE P	pasta plástica com elástico com aba elástica, tamanho ofício, em polipropileno, lavável, grande durabilidade, transparente. dimensões: (335 x 245), lombo 20 mm.	UNID.	300	3,12	936,00
47	PERCEVEJO	latonado, cx com 100	CX	10	2,96	29,60
48	PERFURADOR DE PAPEL	perfura 20 folhas ou fr 202, tamanho médio. marca nacional.	UNID.	60	12,86	771,60
49	PISTOLA PARA COLA QUENTE	bastão médio, com interruptor, cores diversas	UNID.	30	11,56	346,80
TOTAL R\$						136.572,95

MATERIAL DE EXPEDIENTE PLANILHA TOTAL – EXCLUSIVA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO.	UNID.	50	4,66	233,00
2	APONTADOR PARA LÁPIS	UNID.	1.300	0,59	767,00
3	BASTÃO PARA COLA QUENTE	PACOTE	690	33,33	22.997,70
4	BATERIA CR 2032	UNID.	200	1,83	366,00
5	BORRACHA PARA LÁPIS.	CX	275	13,94	3.833,50
6	CADERNO 48 FL	UNID.	1560	1,41	2.199,60
7	CADERNO COMUM 10 MT	UNID.	1.400	3,50	4.900,00
8	CADERNO COMUM 6 MT	UNID.	850	10,83	9.205,50
9	CAIXA DE ARQUIVO MORTO DE PLASTICO	UNID.	1100	5,14	5.654,00
10	CALCULADORA GRANDE DE MESA 12 COM DIGITOS	UNID.	180	23,16	4.168,80
11	CALCULADORA PEQUENA DE BOLSO 8 DIGITOS	UNID.	160	12,29	1.966,40
12	CANETA ESFEROGRÁFICA – AZUL	CX	230	29,41	6.764,30

13	CANETA ESFEROGRÁFICA – PRETA	CAIXA	180	24,91	4.483,80
14	CANETA ESFEROGRÁFICA – VERMELHA	CX	150	30,07	4.510,50
15	CANETA MARCA TEXTO	CAIXA	147	15,11	2.221,17
16	CLIPS 3.0 GALVANIZADO	CX	850	2,11	1.793,50
17	CLIPS 6.0 GALVANIZADO	CX	800	14,64	11.712,00
18	CLIPS 8.0 GALVANIZADO	CX	950	3,75	3.562,50
19	COLA BRANCA, 90g.	CAIXA	592	21,30	12.609,60
20	COLA COLORIDA COM GLITTER	CAIXA	250	14,66	3.665,00
21	COLA COLORIDA SEM GLITER	UNID.	500	10,31	5.155,00
22	COLA PARA ISOPOR	UNID.	1.087	2,99	3.250,13
23	CORRETIVO 18 ML.	CAIXA	120	20,53	2.463,60
24	ENVELOPE TIPO CARTA	UNID.	1350	0,11	148,50
TOTAL R\$					118.631,10

MATERIAL DE EXPEDIENTE PLANILHA TOTAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	ENVELOPE TIPO SACO COM ABA	UNID.	2320	25,05	58.116,00
26	ESTILETE DE PLÁSTICO 9 MM	UNID.	360	2,65	954,00
27	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPATULA.	UNID.	380	2,66	1.010,80
28	FITA ADESIVA DE PAPEL PARA EMPACOTAMENTO 45X50	UNID.	430	4,19	1.801,70
29	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12X30	UNID.	530	5,00	2.650,00
30	FITA ADESIVA GRANDE 12X40	UNID.	550	1,33	731,50
31	FITA ADESIVA PEQUENA 12X30	UNID.	530	6,46	3.423,80
32	FITA CREPE	UNID.	630	4,67	2.942,10
33	FITA TRANSPARENTE LARGA 45X50	UNID.	400	3,36	1.344,00
34	FOLHA DE E.V.A	UNID.	1.000		

				4,44	4.440,00
35	FOLHA DE ISOPOR DE 10 MM.	UNID.	380	2,76	1.048,80
36	FOLHA DE ISOPOR DE 15 MM.	UNID.	430	4,03	1.732,90
37	FOLHA DE ISOPOR DE 20 MM.	UNID.	430	5,16	2.218,80
38	GIZ ESCOLAR	UNID.	1000	3,86	3.860,00
39	GLITTER EM PÓ ESCOLAR	UNID.	200	0,93	186,00
40	GRAMPEADOR DE MESA	UNID.	330	20,84	6.877,20
41	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13	CAIXA	300	13,63	4.089,00
42	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6.	CAIXA	340	4,98	1.693,20
43	LAPIS DE CERA	CX	500	2,90	1.450,00
44	LÁPIS DE COR	UNID.	3000	2,67	8.010,00
45	LÁPIS PRETO	CAIXA	210	27,20	5.712,00
46	LIVRO ATA	UNID.	560	11,25	6.300,00
47	LIVRO DE PONTO	UNID.	740	18,65	13.801,00
48	LIVRO PROTOCOLO	UNID.	700	10,93	7.651,00
49	MASSA DE MODELAR	CX	200	3,09	618,00
50	PAPEL A4 OFÍCIO	CAIXA	1100	230,34	253.374,00
51	PAPEL ALMAÇO	UNID.	100	25,45	2.545,00
52	PAPEL CAMURÇA	UNID.	600	1,09	654,00
53	PAPEL CARTÃO	PCT	50	1,31	65,50
54	PAPEL CARTOLINA VÁRIAS CORES,	UNID.	1000	2,76	2.760,00
55	PAPEL COLORSET	UNID.	300	0,98	294,00
56	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180G/M²	CX	230	40,74	9.370,20
57	PAPEL LAMINADO,	UNID.	1000	1,19	1.190,00
58	PAPEL MADEIRA	UNID.	1000	0,59	590,00
59	PAPEL OFÍCIO COLORIDO	RESMA	80	9,52	761,60

60	PAPEL ONDULADO COLORIDO	UNID.	300	3,72	1.116,00
61	PAPEL SEDA	UNID.	500	0,25	125,00
62	PAPEL VERGÊ	PACOTE	20	22,99	459,80
63	PASTA A-Z	UNID.	1000	8,83	8.830,00
64	PASTA CANALETA	UNID.	50	9,16	458,00
65	PASTA CLASSIFICADORA	UNID.	570	2,69	1.533,30
66	PASTA PORTFOLIO	UNID.	30	23,98	719,40
67	PASTA SANFONADA	UNID.	312	10,80	3.369,60
68	PASTA SUSPENSA	UNID.	801	2,82	2.258,82
69	PASTA TRANSPARENTE G	UNID.	1000	2,99	2.990,00
70	PASTA TRANSPARENTE M	UNID.	950	3,66	3.477,00
71	PASTA TRANSPARENTE P	UNID.	950	3,12	2.964,00
72	PERCEVEJO	CAIXA	45	2,96	133,20
73	PERFURADOR DE PAPEL	UNID.	220	12,86	2.829,20
74	PILHA AA - NÃO RECERREGÁVEL	CARTELA	110	4,34	477,40
75	PILHA AA - RECARREGÁVEL	CARTELA	85	33,80	2.873,00
76	PILHA AAA - NÃO RECERREGÁVEL	CARTELA	250	4,82	1.205,00
77	PILHA AAA -RECERREGÁVEL	CARTELA	80	29,60	2.368,00
78	PILHA ALCALINA C	CARTELA	250	9,86	2.465,00
79	PINCEL	UNID.	250	2,14	535,00
80	PINCEL ATÔMICO	CX	50	37,33	1.866,50
81	PINCEL ESCOLAR N° 04	UNID.	100	1,82	182,00
82	PINCEL ESCOLAR N° 08	UNID.	100	2,11	211,00
83	PINCEL ESCOLAR N° 12	UNID.	150	2,88	432,00
84	PINCEL HIDRACOR	CX	60	5,05	303,00
85	PISTOLA PARA COLA QUENTE	UNID.	130	11,56	1.502,80
86	QUADRO BRANCO BRILHANTE	UNID.	30	177,21	5.316,30

87	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO	UNID.	50	46,38	2.319,00
88	REABASTECEDOR PINCEL PARA QUADRO	UNID.	120	31,08	3.729,60
89	RÉGUA ESCOLAR 30 CM	UNID.	500	3,21	1.605,00
90	RÉGUA ESCOLAR 50 CM	UNID.	100	3,24	324,00
91	TESOURA ESCOLAR 13 CM	UNID.	400	4,35	1.740,00
92	TINTA A DEDO	CX	50	5,66	283,00
93	TINTA ACRILEX PARA TECIDO	UNID.	300	3,35	1.005,00
94	TINTA GUACHE	UNID.	400	6,63	2.652,00
TOTAL R\$					478.924,02

O valor total estimado para as aquisições será de **R\$ 597.555,12 (quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos)**.

3.3. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

3.3.1. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pelo Setor Compras, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado em cada um dos Setores requisitantes.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. As proponentes deverão apresentar atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. As Secretarias Municipais, através do responsável por cada Setor Requisitante, serão responsáveis pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

5.2. A equipe de profissionais das Secretarias realizará visita de rotina no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.

6. LOCAL PERIODICIDADE DA ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado do Município e/ou nos Setores Requisitantes conforme emissão de ordem de compras.

6.2. As Secretarias Municipais, fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com um o Setor de Compras, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

6.3. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item 6.



8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de fornecimento terá uma vigência de 12 (doze) meses.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoarifado do Município e/ou nos Setores Requisitantes conforme emissão de ordem de compras, que serão responsáveis pela conferência dos gêneros no ato do recebimento, que informarão eventuais inconsistências.

9.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

9.3. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.4. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

10.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

10.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

10.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

10.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

11. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

11.1. No Setor de Compras do Município do SERRITA PE.

12. FONTE DE RECURSOS:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – GABINETE DO PREFEITO

02 – Poder Executivo

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Funcional: 04.122.0403.2801.0000 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 – Poder Executivo

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Funcional: 04.122.0403.2804.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

02 – Poder Executivo

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Planejamento

Funcional: 04.121.0403.4040.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento.

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DO TESOIRO MUNICIPAL

02 – Poder Executivo

Órgão: 05 – Secretaria do Tesouro Municipal

Funcional: 04.122.0403.2812.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

02 – Poder Executivo

Órgão: 07 – Secretaria De Cultura, Desportos e Turismo

Funcional: 13.3921301.2847.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria De Cultura, Desportos e Turismo

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

02 – Poder Executivo

Órgão: 10 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Funcional: 20.122.0403.2864.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura.

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

02 – Poder Executivo

Órgão: 12 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Funcional: 04.0131.0401.2869.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Comunicação Social.

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

02 – Poder Executivo

Órgão: 13 – Secretaria Municipal da Juventude

Funcional: 08.243.0403.2870.0000 – Manutenção da Secretaria da Juventude.

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS POLÍTICOS

02 – Poder Executivo

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Assuntos Políticos

Funcional: 04.124.0403.2878.0000 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Políticos.

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

02 – Poder Executivo

Órgão: 20 – Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura

Funcional: 15.122.0403.2857.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.122.0801.2900.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 06.243.0801.2906.0000 – Manutenção das Atividades do Concelho Tutelar

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.244.0802.2914.0000 – Manutenção das Atividades do CRÁS Volante

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.244.0803.2919.0000 – Manutenção das Atividades do CREAS

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.122.1001.2880.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.1001.2884.0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.1001.2891.0000 – Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.1001.4005.0000 – Manutenção das Atividades do Hospital de Serrita

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.304.1001.2897.0000 – Manutenção da Vigilância Sanitária

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.122.1202.2822.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.361.1201.2825.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.361.1201.2826.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.362.1201.2996.0000 – Manutenção do Ensino Médio

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.365.1201.2838.0000 – Manutenção das Atividades das Creches

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.



03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.365.1201.2839.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.365.1201.2840.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – FUNDEB 40%

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.365.1201.4037.0000 – Manutenção das Atividades das Creches – FUNDEB 40%

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições. Nos preços já estarão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

SERRITA PE, 22 de abril de 2021.

BRUNA QUEZADO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

JAQUELINE CRISTINA LUSTOSA DE ALENCAR CABRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aprovo o presente Termo de Referência.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de SERRITA/PE, Estado do Pernambuco.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, e Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, bem como as cláusulas e condições da Modalidade Pregão Eletrônico Nº 007/2021.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação, bem como estamos cientes da obrigatoriedade de informar caso ocorra. Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I- Termo de Referência, caso sejamos vencedor (es) da presente Licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COM AS DEMAIS SECRETARIAS AGREGADAS AO SEU CNPJ DO MUNICÍPIO DE E SERRITA/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

MATERIAL DE EXPEDIENTE PLANILHA TOTAL – EXCLUSIVA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO.	UNID.	50			
2	APONTADOR PARA LÁPIS	UNID.	1.300			
3	BASTÃO PARA COLA QUENTE	PACOTE	690			
4	BATERIA CR 2032	UNID.	200			
5	BORRACHA PARA LÁPIS.	CX	275			
6	CADERNO 48 FL	UNID.	1560			
7	CADERNO COMUM 10 MT	UNID.	1.400			
8	CADERNO COMUM 6 MT	UNID.	850			
9	CAIXA DE ARQUIVO MORTO DE PLASTICO	UNID.	1100			
10	CALCULADORA GRANDE DE MESA 12 COM DIGITOS	UNID.	180			
11	CALCULADORA PEQUENA DE BOLSO 8 DIGITOS	UNID.	160			
12	CANETA ESFEROGRÁFICA – AZUL	CX	230			
13	CANETA ESFEROGRÁFICA – PRETA	CAIXA	180			
14	CANETA ESFEROGRÁFICA – VERMELHA	CX	150			
15	CANETA MARCA TEXTO	CAIXA	147			
16	CLIPS 3.0 GALVANIZADO	CX	850			
17	CLIPS 6.0 GALVANIZADO	CX	800			

18	CLIPS 8.0 GALVANIZADO	CX	950			
19	COLA BRANCA, 90g.	CAIXA	592			
20	COLA COLORIDA COM GLITTER	CAIXA	250			
21	COLA COLORIDA SEM GLITER	UNID.	500			
22	COLA PARA ISOPOR	UNID.	1.087			
23	CORRETIVO 18 ML.	CAIXA	120			
24	ENVELOPE TIPO CARTA	UNID.	1350			
TOTAL R\$						

MATERIAL DE EXPEDIENTE PLANILHA TOTAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	ENVELOPE TIPO SACO COM ABA	UNID.	2320			
26	ESTILETE DE PLÁSTICO 9 MM	UNID.	360			
27	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPATULA.	UNID.	380			
28	FITA ADESIVA DE PAPEL PARA EMPACOTAMENTO 45X50	UNID.	430			
29	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12X30	UNID.	530			
30	FITA ADESIVA GRANDE 12X40	UNID.	550			
31	FITA ADESIVA PEQUENA 12X30	UNID.	530			
32	FITA CREPE	UNID.	630			
33	FITA TRANSPARENTE LARGA 45X50	UNID.	400			
34	FOLHA DE E.V.A	UNID.	1.000			
35	FOLHA DE ISOPOR DE 10 MM.	UNID.	380			
36	FOLHA DE ISOPOR DE 15 MM.	UNID.	430			
37	FOLHA DE ISOPOR DE 20 MM.	UNID.	430			
38	GIZ ESCOLAR	UNID.	1000			
39	GLITTER EM PÓ ESCOLAR	UNID.	200			
40	GRAMPEADOR DE MESA	UNID.	330			
41	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13	CAIXA	300			
42	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6.	CAIXA	340			

43	LAPIS DE CERA	CX	500			
44	LÁPIS DE COR	UNID.	3000			
45	LÁPIS PRETO	CAIXA	210			
46	LIVRO ATA	UNID.	560			
47	LIVRO DE PONTO	UNID.	740			
48	LIVRO PROTOCOLO	UNID.	700			
49	MASSA DE MODELAR	CX	200			
50	PAPEL A4 OFÍCIO	CAIXA	1100			
51	PAPEL ALMAÇO	UNID.	100			
52	PAPEL CAMURÇA	UNID.	600			
53	PAPEL CARTÃO	PCT	50			
54	PAPEL CARTOLINA VÁRIAS CORES,	UNID.	1000			
55	PAPEL COLORSET	UNID.	300			
56	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180G/M ²	CX	230			
57	PAPEL LAMINADO,	UNID.	1000			
58	PAPEL MADEIRA	UNID.	1000			
59	PAPEL OFÍCIO COLORIDO	RESMA	80			
60	PAPEL ONDULADO COLORIDO	UNID.	300			
61	PAPEL SEDA	UNID.	500			
62	PAPEL VERGÊ	PACOTE	20			
63	PASTA A-Z	UNID.	1000			
64	PASTA CANALETA	UNID.	50			
65	PASTA CLASSIFICADORA	UNID.	570			
66	PASTA PORTFOLIO	UNID.	30			
67	PASTA SANFONADA	UNID.	312			
68	PASTA SUSPensa	UNID.	801			
69	PASTA TRANSPARENTE G	UNID.	1000			
70	PASTA TRANSPARENTE M	UNID.	950			
71	PASTA TRANSPARENTE P	UNID.	950			
72	PERCEVEJO	CAIXA	45			

73	PERFURADOR DE PAPEL	UNID.	220			
74	PILHA AA - NÃO RECERREGÁVEL	CARTELA	110			
75	PILHA AA - RECARREGÁVEL	CARTELA	85			
76	PILHA AAA - NÃO RECERREGÁVEL	CARTELA	250			
77	PILHA AAA - RECERREGÁVEL	CARTELA	80			
78	PILHA ALCALINA C	CARTELA	250			
79	PINCEL	UNID.	250			
80	PINCEL ATÔMICO	CX	50			
81	PINCEL ESCOLAR N° 04	UNID.	100			
82	PINCEL ESCOLAR N° 08	UNID.	100			
83	PINCEL ESCOLAR N° 12	UNID.	150			
84	PINCEL HIDRACOR	CX	60			
85	PISTOLA PARA COLA QUENTE	UNID.	130			
86	QUADRO BRANCO BRILHANTE	UNID.	30			
87	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO	UNID.	50			
88	REABASTECEDOR PINCEL PARA QUADRO	UNID.	120			
89	RÉGUA ESCOLAR 30 CM	UNID.	500			
90	RÉGUA ESCOLAR 50 CM	UNID.	100			
91	TESOURA ESCOLAR 13 CM	UNID.	400			
92	TINTA A DEDO	CX	50			
93	TINTA ACRILEX PARA TECIDO	UNID.	300			
94	TINTA GUACHE	UNID.	400			
TOTAL R\$						

Valor Total da Proposta: R\$ (.....)

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente

ANEXO III

Processo Licitatório N° 024/2021

Pregão Eletrônico N° 007/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa , inscrita no CNPJ sob o nº
, situada na , DECLARA, sob as penas da lei, para
surtir efeito junto a Prefeitura Municipal de SERRITA/PE, perante o processo licitatório sob a modalidade
Pregão Eletrônico N° 007/2021, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição
da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO (ADMINISTRAÇÃO)

CONTRATO Nº XXX/2021.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE **FORMA PARCELADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COM AS DEMAIS SECRETARIAS AGREGADAS AO SEU CNPJ DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SERRITA/PE E DO OUTRO A
EMPRESA.....
PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

Aos ____ (____) dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e um, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita, Estado de Pernambuco, à Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita - PE, de um lado como **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o nº 11.361.250/0001-73, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal _____, brasileiro, _____, portador do CPF Nº _____ e do _____, residente e domiciliado à _____, _____, CEP _____ com exercício na sede da prefeitura no endereço acima mencionado, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e do outro a empresa _____ inscrito no CNPJ _____, com sede na _____, _____, _____ neste ato representado pelo (a) Sr. (a) _____, _____, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela (o) _____, e CPF nº _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, consoante Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08/06/94, nº 9.648 de 27/05/98 e nº 9.854, de 27/10/99, firmam o presente TERMO de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE **FORMA PARCELADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COM AS DEMAIS SECRETARIAS AGREGADAS AO SEU CNPJ DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO**, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021 –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação Nº 024/2021, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 007/2021, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02- Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo Sr. _____, prefeito Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COM AS DEMAIS SECRETARIAS AGREGADAS AO SEU CNPJ DO MUNICÍPIO DE E SERRITA/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO** nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal a Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto a sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas

Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a contratante venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatível para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2- Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – GABINETE DO PREFEITO

02 – Poder Executivo

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Funcional: 04.122.0403.2801.0000 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 – Poder Executivo

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Funcional: 04.122.0403.2804.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

02 – Poder Executivo

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Planejamento

Funcional: 04.121.0403.4040.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento.

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DO TESOURO MUNICIPAL

02 – Poder Executivo

Órgão: 05 – Secretaria do Tesouro Municipal

Funcional: 04.122.0403.2812.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

02 – Poder Executivo

Órgão: 07 – Secretaria De Cultura, Desportos e Turismo

Funcional: 13.3921301.2847.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria De Cultura, Desportos e Turismo

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

02 – Poder Executivo

Órgão: 10 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Funcional: 20.122.0403.2864.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura.

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

02 – Poder Executivo

Órgão: 12 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Funcional: 04.0131.0401.2869.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Comunicação Social.

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

02 – Poder Executivo

Órgão: 13 – Secretaria Municipal da Juventude

Funcional: 08.243.0403.2870.0000 – Manutenção da Secretaria da Juventude.

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS POLÍTICOS

02 – Poder Executivo

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Assuntos Políticos

Funcional: 04.124.0403.2878.0000 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Políticos.

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

02 – Poder Executivo

Órgão: 20 – Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura

Funcional: 15.122.0403.2857.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado por meio de Transferência Bancária ou outro meio legal definido pela Secretaria de Finanças Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1- A Contratada para fenecer o (s) produto (s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á:

8.1.1- Cumprir integralmente as disposições deste instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2- Responsabilizar-se pela perfeição do (s) produto (s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3- Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere as contribuições devidas a Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos a Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



- 8.1.5- Fornecer com presteza e dignidade o (s) produto (s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6- Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7- Entregar no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8- Trocar, as suas expensas, o (s) produto (s) que vier (em) a ser recusado (s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9 - Efetuar a entrega do (s) produto (s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do (s) produto (s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS SANÇÕES

- 10.1 - A Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2- O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada as seguintes sanções:
- 10.2.1- Advertência;
- 10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1- O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0.3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.
- 10.2.2.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- 10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de SERRITA/PE por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3 - A Prefeitura Municipal de SERRITA, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

12.1- Fica designada a servidora _____, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, a qual acompanhará a execução do serviço/fornecimento, que registrará os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa da Contratada em saná-las no prazo das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, além dos demais meios legais, quando for o caso, consoante determinação legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças do Processo Licitatório nº 024/2021, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Serrita/PE, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Declararam as partes que este Contrato corresponde a manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo, a que tudo assistiram.

SERRITA/PE, xxxxx, de xxxxxx de 2021.

CONTRATANTE:

.....
Secretária Municipal de Administração

CONTRATADA:

.....
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF



MINUTA DO CONTRATO (EDUCAÇÃO)

CONTRATO Nº XXX/2021.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COM AS DEMAIS SECRETARIAS AGREGADAS AO SEU CNPJ DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA/PE E DO OUTRO A EMPRESA.....
PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

Aos ____ (____) dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e um, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita, Estado de Pernambuco, à Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita - PE, de um lado como CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, (PREFEITURA MUNICIPAL)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o nº _____, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal _____, _____, _____, portadora do CPF Nº _____ e do RG _____, residente e domiciliado _____, _____, _____, com exercício no endereço acima mencionado, daqui inscrito no CNPJ _____, com sede na Rua _____, _____, _____, _____, CEP _____, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) _____, brasileiro, _____, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela (o) _____, e CPF nº _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, consoante Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08/06/94, nº 9.648 de 27/05/98 e nº 9.854, de 27/10/99, firmam o presente TERMO de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE **FORMA PARCELADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COM AS DEMAIS SECRETARIAS AGREGADAS AO SEU CNPJ DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO**, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021 – PAREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação **Nº 024/2021**, na modalidade Pregão Eletrônico **Nº 007/2021**, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02- Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pela Sra. _____, Secretária de Educação.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COM AS DEMAIS SECRETARIAS AGREGADAS AO SEU CNPJ DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO**, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal a Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto a sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a contratante venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatível para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2- Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.122.1202.2822.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.361.1201.2825.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.361.1201.2826.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.362.1201.2996.0000 – Manutenção do Ensino Médio

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.365.1201.2838.0000 – Manutenção das Atividades das Creches

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.365.1201.2839.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.365.1201.2840.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – FUNDEB 40%

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.365.1201.4037.0000 – Manutenção das Atividades das Creches – FUNDEB 40%

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado por meio de Transferência Bancária ou outro meio legal definido pela Secretaria de Finanças Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1- A Contratada para fenecer o (s) produto (s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á:

8.1.1- Cumprir integralmente as disposições deste instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2- Responsabilizar-se pela perfeição do (s) produto (s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3- Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere as contribuições devidas a Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos a Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5- Fornecer com presteza e dignidade o (s) produto (s) objeto deste Contrato.

8.1.6- Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7- Entregar no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8- Trocar, as suas expensas, o (s) produto (s) que vier (em) a ser recusado (s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do (s) produto (s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do (s) produto (s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.



9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS SANÇÕES

10.1 - A Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2- O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada as seguintes sanções:

10.2.1- Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1- O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0.3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de SERRITA/PE por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de SERRITA, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

12.1- Fica designada a servidora _____, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, a qual acompanhará a execução do serviço/fornecimento, que registrará os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa da Contratada em saná-las no prazo das cláusulas contratuais.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, além dos demais meios legais, quando for o caso, consoante determinação legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças do Processo Licitatório nº 024/2021, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Serrita/PE, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Declaram as partes que este Contrato corresponde a manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo, a que tudo assistiram.

SERRITA/PE, xxxxx, de xxxxxx de 2021.

CONTRATANTE:

.....
Secretária Municipal de Educação

CONTRATADA:

.....
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF



MINUTA DO CONTRATO (SAÚDE)

CONTRATO Nº XXX/2021.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COM AS DEMAIS SECRETARIAS AGREGADAS AO SEU CNPJ DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA/PE E DO OUTRO A EMPRESA..... PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

Aos ____ (____) dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e um, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita, Estado de Pernambuco, à Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita - PE, de um lado como CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, (PREFEITURA MUNICIPAL)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o nº _____, com sede na Rua _____, _____, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal _____, _____, _____, portadora do CPF Nº _____ e do RG _____, residente e domiciliado _____, _____, _____, com exercício no endereço acima mencionado, daqui inscrito no CNPJ _____, com sede na Rua _____, _____, _____, CEP _____, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) _____, brasileiro, _____, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela (o) _____, e CPF nº _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, consoante Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08/06/94, nº 9.648 de 27/05/98 e nº 9.854, de 27/10/99, firmam o presente TERMO de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE **FORMA PARCELADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COM AS DEMAIS SECRETARIAS AGREGADAS AO SEU CNPJ DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO**, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021 – PAREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação **Nº 024/2021**, na modalidade Pregão Eletrônico **Nº 007/2021**, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02- Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pela Sra. _____, Secretária de Saúde.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COM AS DEMAIS SECRETARIAS AGREGADAS AO SEU CNPJ DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO**, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal a Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto a sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a contratante venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatível para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2- Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

03 – Entidades **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.122.1001.2880.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.1001.2884.0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.1001.2891.0000 – Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.1001.4005.0000 – Manutenção das Atividades do Hospital de Serrita

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

03 – Entidades Supervisionadas

Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.304.1001.2897.0000 – Manutenção da Vigilância Sanitária

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado por meio de Transferência Bancária ou outro meio legal definido pela Secretaria de Finanças Municipal.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1- A Contratada para fenecer o (s) produto (s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á:
- 8.1.1- Cumprir integralmente as disposições deste instrumento e do Edital Convocatório.
- 8.1.2- Responsabilizar-se pela perfeição do (s) produto (s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 8.1.3- Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere as contribuições devidas a Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos a Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5- Fornecer com presteza e dignidade o (s) produto (s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6- Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7- Entregar no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8- Trocar, as suas expensas, o (s) produto (s) que vier (em) a ser recusado (s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9 - Efetuar a entrega do (s) produto (s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:
- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do (s) produto (s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS SANÇÕES

- 10.1 - A Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2- O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada as seguintes sanções:
- 10.2.1- Advertência;
- 10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1- O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0.3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.



10.2.2.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de SERRITA/PE por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de SERRITA, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

12.1- Fica designada a servidora _____, SECRETÁRIA DE SAÚDE, a qual acompanhará a execução do serviço/fornecimento, que registrará os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa da Contratada em saná-las no prazo das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, além dos demais meios legais, quando for o caso, consoante determinação legal.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças do Processo Licitatório nº 024/2021, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Serrita/PE, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Declaram as partes que este Contrato corresponde a manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo, a que tudo assistiram.

SERRITA/PE, xxxxx, de xxxxxx de 2021.

CONTRATANTE:

.....
Secretária Municipal de Saúde

CONTRATADA:

.....
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF

MINUTA DO CONTRATO (DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

CONTRATO N° XXX/2021.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COM AS DEMAIS SECRETARIAS AGREGADAS AO SEU CNPJ DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE SERRITA/PE E DO OUTRO A EMPRESA..... PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

Aos ____ (____) dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e um, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita, Estado de Pernambuco, à Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita - PE, de um lado como CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, (PREFEITURA MUNICIPAL)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o nº _____, com sede na Rua _____, _____, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal _____, _____, _____, portadora do CPF N° _____ e do RG _____, residente e domiciliado _____, _____, _____, com exercício no endereço acima mencionado, daqui inscrito no CNPJ _____, com sede na Rua _____, _____, _____, _____, CEP _____, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) _____, brasileiro, _____, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela (o) _____, e CPF nº _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, consoante Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08/06/94, nº 9.648 de 27/05/98 e nº 9.854, de 27/10/99, firmam o presente TERMO de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE **FORMA PARCELADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COM AS DEMAIS SECRETARIAS AGREGADAS AO SEU CNPJ DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO**, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2021 – PAREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação **N° 024/2021**, na modalidade Pregão Eletrônico **N° 007/2021**, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02- Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pela Sra. _____, Secretária de Assistência Social.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COM AS DEMAIS SECRETARIAS AGREGADAS AO SEU CNPJ DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO**, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal a Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto a sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a contratante venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatível para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2- Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.122.0801.2900.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 06.243.0801.2906.0000 – Manutenção das Atividades do Concelho Tutelar

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.244.0802.2914.0000 – Manutenção das Atividades do CRÁS Volante

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada

Órgão: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.244.0803.2919.0000 – Manutenção das Atividades do CREAS

Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado por meio de Transferência Bancária ou outro meio legal definido pela Secretaria de Finanças Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1- A Contratada para fenecer o (s) produto (s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á:

8.1.1- Cumprir integralmente as disposições deste instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2- Responsabilizar-se pela perfeição do (s) produto (s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3- Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere as contribuições devidas a Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos a Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5- Fornecer com presteza e dignidade o (s) produto (s) objeto deste Contrato.

8.1.6- Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7- Entregar no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8- Trocar, as suas expensas, o (s) produto (s) que vier (em) a ser recusado (s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do (s) produto (s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do (s) produto (s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS SANÇÕES

10.1 - A Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2- O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada as seguintes sanções:

10.2.1- Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1- O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0.3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de SERRITA/PE por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



10.3 - A Prefeitura Municipal de SERRITA, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

12.1- Fica designada a servidora _____, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a qual acompanhará a execução do serviço/fornecimento, que registrará os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa da Contratada em saná-las no prazo das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, além dos demais meios legais, quando for o caso, consoante determinação legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças do Processo Licitatório nº 024/2021, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Serrita/PE, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Declararam as partes que este Contrato corresponde a manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo, a que tudo assistiram.

SERRITA/PE, xxxxx, de xxxxxx de 2021.

CONTRATANTE:

.....
Secretária Municipal de Assistência Social

CONTRATADA:

.....
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF



ANEXO V

Processo Licitatório N° 024/2021
Pregão Eletrônico N° 007/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO NOS
TERMOS DO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI 10.520/2002 C/C § 4º DO ART. 25 DO DECRETO FEDERAL
10.024/2019.**

A empresa , inscrita no CNPJ sob o nº
, situada na , DECLARA, para surtir efeito junto a
Prefeitura Municipal de SERRITA/PE, perante o processo licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico N°
007/2021**, que cumpri os requisitos de habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as
exigências do edital.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.